

13 de abril de 2026 (Reiwa 8)

Prezados responsáveis

Secretaria da Educação de Konan
Superintendente Noriyama Yukiko
Escola municipal secundária ISHIBE
Diretor escolar Noguchi Takashi

Sobre o “Sistema de atuação conjunta” entre as escolas e a polícia

É com imensa alegria que desejamos saúde e prosperidade a todos nessa primavera ensolarada, e agradecemos também por toda compreensão e colaboração para com as atividades educacionais das escolas de nosso município.

Visando uma atuação cuidadosa, ágil, efetiva e sistematizada nas piores situações imagináveis, nossa cidade estabeleceu os “Princípios para casos de orientação a estudantes”. Embora nossas escolas e órgãos relacionados atuem ativamente em prol do desenvolvimento sadio de nossos alunos, as tratativas contra delinquências de complexidade multifacetada têm se tornado uma questão importante e emergencial não somente para as escolas, mas para a sociedade como um todo. Em especial, amizades decorrentes da circulação de smartphones e ampliação da área de atividade têm sido fatores ligados às condutas problemáticas e criminosas que vão muito além do alcance apurável e solucionável somente pelas mãos das escolas.

Portanto, para que possamos prevenir problemas desse tipo de antemão, e por ter sido acordado entre a Secretaria de Educação da Província e a sede prefectoral da Delegacia, todas as escolas passarão a atuar conjuntamente com as unidades policiais da região, fornecendo e compartilhando informações entre os órgãos, assim como o que mais for julgado necessário. Referente às condutas problemáticas que forem levantadas através deste sistema, buscaremos apurar os detalhes, assim como a veracidade dos fatos, para que possamos fazer as orientações necessárias da mesma forma que os demais casos. Para tanto, contamos com a compreensão e a colaboração dos senhores.

Detalhes

1 Intuíto

Proporcionar um desenvolvimento sadio para as crianças através do evitamento de delinquência dos alunos e da proteção contra atos criminosos.

2 Informações enquadráveis na atuação conjunta

○Informações reportadas (denunciadas)/fornecidas pela escola à polícia

- Casos referentes à delinquência de alunos
(atos de violência / danos materiais / invasão ilegal dos domínios da escola / perturbações e interferências significativas das aulas e outros transtornos causados)
- Casos de calúnia, ijime (bullying), etc cometidos com o uso da internet
- Casos que demandem a prevenção antecipada de crimes contra alunos, garantindo assim a segurança dos mesmos
- Outros casos envolvendo alunos, em que seja reconhecida a necessidade de atuação conjunta com a polícia (tentativas de suicídio e outras ações de riscos à vida, etc)